

**AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS****AVISO ALG-73-2011-04****EIXO 4 - Assistência Técnica**

Nos termos do nº 1 do artigo 11º do Regulamento Específico Assistência Técnica, (REAT) faz-se público que se dá início ao processo de apresentação de candidaturas nos termos e condições previstos no presente Aviso:

**1. Objectivos e prioridades**

O objectivo deste Eixo é capacitar as Autoridades de Gestão para o eficaz desenvolvimento das suas competências, designadamente, as que respeitam à realização das actividades concepção, preparação, gestão, controlo, acompanhamento, monitorização e avaliação, informação, publicidade, divulgação e sensibilização do PO ALGARVE 21, em geral, e das iniciativas previstas e em curso no seu âmbito, em particular.

**2. Tipologia de operações a apoiar**

No âmbito do presente Aviso e de acordo com o artigo 4º do REAT, são apoiadas as seguintes tipologias de operações:

- a) Estudos, projectos e acções destinadas a assegurar a concepção, preparação, gestão, acompanhamento, controlo, monitorização e avaliação do PO ALGARVE 21;
- b) Criação e funcionamento de todas as estruturas de apoio técnico e respectivo apoio logístico do PO ALGARVE 21;
- c) Estudos, projectos e acções de promoção, publicidade e divulgação do PO ALGARVE 21;
- d) Instalação e desenvolvimento de instrumentos eficazes e tecnologicamente adequados de recolha e tratamento da informação, designadamente georreferenciada, necessária às tarefas de gestão, controlo, acompanhamento, monitorização e avaliação do PO ALGARVE 21;
- e) Acções de cooperação, intercâmbio de experiências e benchmarking com outros Estados – Membros;
- f) Apoio a acontecimentos e manifestações de impacto na Região, relacionadas com a acção e o papel de desempenhado pelos fundos estruturais.

### **3. Beneficiários**

Podem apresentar candidaturas as seguintes Entidades:

Organismos públicos responsáveis pelo apoio administrativo, técnico, logístico e financeiro às entidades com responsabilidade na gestão do PO Algarve 21, nos termos do artigo 42º e do nº 2 do artigo 59º do Regulamento (CE) nº 1083/2006, de 11 de Julho, com responsabilidades no Eixo 1.

### **4. Âmbito territorial**

A região NUTS II Algarve.

### **5. Formalização da candidatura**

As candidaturas das Operações são apresentadas à Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Algarve 2007-2013 por via de submissão de formulário electrónico disponível em [www.poalgarve21cdr-alg.pt](http://www.poalgarve21cdr-alg.pt) ou [www.ccdr-alg.pt](http://www.ccdr-alg.pt) devidamente preenchido e acompanhado de todos os documentos indispensáveis à sua completa instrução.

### **6. Prazo das Operações**

O período de execução das operações corresponde aos exercícios de 2011, 2012, podendo prolongar-se, em caso de disponibilidade financeira na candidatura aprovada.

Cada candidatura aprovada poderá ser sucessivamente reprogramada para os exercícios seguintes (anos civis), mediante aprovação da Comissão Directiva do PO ALGARVE 21.

### **7. Condições de admissão e aceitação dos Beneficiários e das Operações**

As condições de admissão e aceitação dos beneficiários e das operações são as previstas nos artigos 6º e 7º do REAT.

### **8. Despesas Elegíveis**

No âmbito do presente Aviso, são elegíveis as despesas previstas no artigo 8º do REAT.

### **9. Taxa Máxima de Financiamento**

A taxa máxima de co-financiamento FEDER para as operações aprovadas é de 70% (setenta por cento) e incide sobre a despesa elegível.

A taxa de co-financiamento comunitário para as acções transversais de gestão da responsabilidade exclusiva da Autoridade de Gestão poderá ascender até ao limite

máximo definido no Capítulo I do Título V do Regulamento (CE) 1083/2006 de 11 de Julho.

## **10. Data Limite para a comunicação da admissão e aceitação da candidatura**

A comunicação aos promotores da decisão relativa à admissão e aceitação das candidaturas é efectuada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o termo do prazo fixado para a sua apresentação.

## **11. Critérios de selecção**

12.1 – As candidaturas aceites serão objecto de uma avaliação de mérito em função dos seguintes critérios de selecção aprovados pela Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional do Algarve:

A - Contributo para os objectivos e metas fixadas no Eixo Prioritário;

B – Contributo para assegurar o cumprimento dos objectivos e atribuições contratualizados;

C - Contributo para a dinamização e disseminação de acções inovadoras que constituam “boas práticas” em termos de planeamento, execução, gestão, avaliação e divulgação do Programa e dos projectos regionais.

12.2 – Os critérios de selecção constantes do ponto 12.1 são aplicados com a seguinte metodologia de cálculo para avaliação do Mérito dos Projectos (MP) que permitirá a respectiva hierarquização:

$$MP (AG) = 0,70A + 0,30C$$

$$MP (OI) = 0,70B + 0,30C$$

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida ente 1 e 5, sendo a pontuação final do mérito estabelecida com relevância até às duas casas decimais.

Os projectos que obtenham uma pontuação global superior a 2 serão submetidos à hierarquização no respectivo concurso.

## **12. Prazo para a Apresentação de Candidaturas:**

O prazo para a apresentação de candidaturas decorre entre a data da publicação do presente Aviso e o final do dia 20 de Outubro de 2011. A data e hora de entrada das candidaturas são as do registo que comprova a submissão do correspondente formulário ao sistema de informação e gestão do Programa Operacional do Algarve.

### **13. Calendário de Análise e Decisão**

A comunicação da decisão será efectuada junto dos promotores até ao 15 de Novembro de 2011.

### **14. Dotação Orçamental**

A dotação orçamental prevista é de 57 mil Euros FEDER.

### **15. Legislação Relevante**

Regulamento CE nº 1083/2006 do Conselho, de 11 de Julho;

Regulamento CE nº 1828/2006 da Comissão, de 8 de Dezembro;

Decreto-Lei nº 74/2008, de 22 de Abril, que define o modelo de governação do QREN 2007-2013 e dos respectivos Programas Operacionais;

Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão;

Regulamento Especifico da Assistência Técnica.

### **16. Divulgação e Informação**

O presente Aviso e, nomeadamente, legislação e formulários, estão disponíveis no sítio na Internet do Programa Operacional Regional do Algarve [www.poalgarve21@ccdr-alg.pt](http://www.poalgarve21@ccdr-alg.pt).

### **17. Obrigações e procedimentos de informação e publicidade**

Os beneficiários de candidaturas aprovada comprometem-se a respeitar e aplicar as obrigações e os procedimentos em vigor de informação e publicidade sobre a participação (co-financiamento) do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e do Programa Operacional do Algarve 2007-2013 nas intervenções, resultantes das disposições regulamentares comunitárias (Regulamentos CE nºs 1083/2006), bem como das normas e especificações técnicas instituídas pela Autoridade de Gestão em vigor à data da sua aprovação.

Faro, 3 de Outubro de 2011